

Lei Complementar nº 024/2003

**"Altera a Lei Complementar Municipal
nº 04, de 21 de dezembro de 2001."**

Autor: Lairton Gomes Goulart - Prefeito do Município

Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município: Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2^a Discussão e Redação Final, na 35^a Sessão Ordinária, realizada em 02 de dezembro de 2003 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Por esta Lei fica alterada a Lei Complementar Municipal nº 04, de 21 de dezembro de 2001, para incluir como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS 1, a área 15, localizada no Loteamento Vila Itapanhaú, conforme o anexo único, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de Dezembro de 2003.

**Dr. Lairton Gomes Goulart
Prefeito do Município**

ANEXO ÚNICO - QUADRO INDICATIVO

nº (ordem)	ZEIS 1 (tipo)	Dimensionamento (área)	Localização (bairro)	Caracterização (dados)
31	ZEIS 1 PDDS - ZM1	Área resultante de ocupação existente limitada ao nº de famílias previamente cadastradas na Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Vila Itapanhaú - Espaço Livre 15	Ocupação existente, monitorada pela PMB em trecho da Rua Ivo Henrique,m no Loteamento Vila Itapanhaú

Lei Complementar nº 025/2003

"Altera a Lei Municipal nº 324, de 22 de dezembro de 1998".